



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 109, DE 13 DE Dezembro DE 1976.

EMENTA: Aprova o estabelecimento do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE.

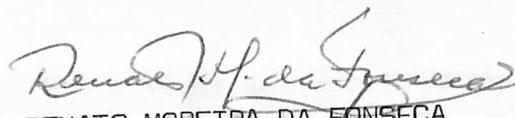
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, para a implantação e exploração de Terminal Rodoviário e Serviços Complementares.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Dezembro

de 1976.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito